



**RESOLUÇÃO SBCPREV Nº 003/2023**

**Delega competência aos Diretores Previdenciário e Administrativo para realizar movimentações financeiras do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV.**

**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido nos artigos 15, 16 e 66 da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976; no inciso III e parágrafo único do artigo 65 da Lei Municipal nº 6.145 e, no inciso IV, do artigo 66, da Lei Municipal nº 6.145, de 6 de setembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Delegar competência aos Diretores Previdenciário e Administrativo, abaixo identificados, para realizarem movimentações financeiras do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, na ausência e/ou impossibilidade do Diretor Superintendente e do Diretor Financeiro e de Investimentos, em qualquer ordem:

- I. MARCELO GAMA DOS REIS, matrícula nº 900.062-4. Cargo: Diretor Previdenciário – DPREV;
- II. TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI, matrícula nº 900.067-4, Cargo: Diretor Administrativo – DAO;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

São Bernardo do Campo, 26 de abril de 2023.

**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**

Diretor Superintendente

SBCPREV